



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



**DECRETO Nº 009, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 46.076,27 (QUARENTA E SEIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), conforme Lei nº 6.825 de 27 de Dezembro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 46.076,27 (QUARENTA E SEIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, na seguinte dotação orçamentária:

| Ação         | Elemento de Despesa |                                   | Fonte | Red.  | Valor                |
|--------------|---------------------|-----------------------------------|-------|-------|----------------------|
| 2.085        | 319092000000        | Despesas de Exercícios Anteriores | 1     | 23683 | R\$ 46.076,27        |
| <b>TOTAL</b> |                     |                                   |       |       | <b>R\$ 46.076,27</b> |

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância a seguinte dotação:

| Ação         | Elemento de Despesa |                                            | Fonte | Red. | Valor                |
|--------------|---------------------|--------------------------------------------|-------|------|----------------------|
| 2.085        | 449052000000        | Equipamento e Material Permanente          | 1     | 3004 | R\$ 10.000,00        |
| 2.091        | 339032000000        | Material, bem ou serviço para distribuição | 1     | 3206 | R\$ 30.000,00        |
| 2.189        | 339039000000        | Outros Serviços de Terceiros - PJ          | 1     | 3451 | R\$ 1.500,00         |
| 2.189        | 339030000000        | Material de Consumo                        | 1     | 3435 | R\$ 1.500,00         |
| 2.198        | 339039000000        | Outros Serviços de Terceiros - PJ          | 1     | 3562 | R\$ 576,27           |
| 2.198        | 339030000000        | Material de Consumo                        | 1     | 3546 | R\$ 2.500,00         |
| <b>TOTAL</b> |                     |                                            |       |      | <b>R\$ 46.076,27</b> |

DESAFIXADO

Em 26/02/20

Afixado na Portaria da  
Prefeitura Municipal  
Em 23.01.20



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 21 de Janeiro de 2020.

**Registra-se e publique-se.**



**FAVIO MARCEL TELIS GÓNZALEZ**  
Prefeito Municipal